



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº 1.932/2015.

### “Autoriza Contratação Temporária para atender a Secretaria Municipal de Educação.”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações temporárias para atender a Secretaria Municipal de Educação no Transporte Escolar acima mencionada, pelo período de 04/05/2015 à 23/12/2015, da seguinte forma:

#### **Secretaria Municipal de Educação (Período de 04/05/2015 a 23/12/2015).**

**a) 06 (seis) Motorista**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para realizar o Transporte Escolar do Município, com remuneração de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta oito reais)** mensais.

**Art. 2º.** Para exercer a função de motorista deverá comprovar através da CNH com a categoria “D”.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** O recolhimento a título de contribuição previdenciária será procedido ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA- SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
Prefeita Municipal